



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

CAÇAPAVA DO SUL

LEI Nº 7, de 30 de ABRIL de 1971.

Declara de utilidade
pública a U. C. E.

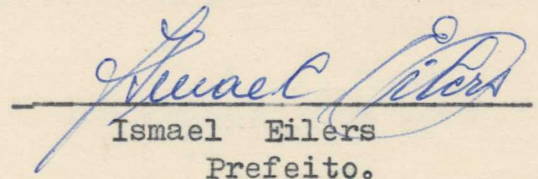
ISMAEL EILERS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

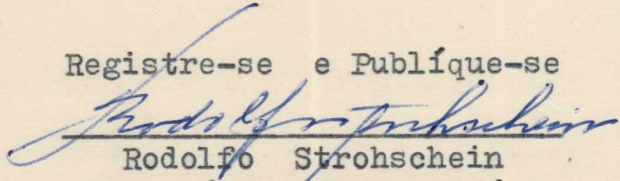
Artº 1º - É considerada de utilidade pública a UNIÃO CAÇAPAVANA DE ESTUDANTES (UCE), registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, sob número 201.467, sediada neste Município.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, RS, de 30 de Abril de 1971.


Ismael Eilers
Prefeito.

Registre-se e Publique-se


Rodolfo Strohschein
Secretário do Município.